

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.681, de 08 de agosto de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Cruzília autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para aquisição de veículo para Administração Pública e realização de obras de Infraestrutura, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade01-GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade00- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.1.0003-2.708.000-4.4.90.52.00 APARELHAMENTO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - R\$ 218.454,94
2.01.00.04.122.0001.1.0003-2.500.000-4.4.90.52.00 APARELHAMENTO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - R\$ 207.260,00
2.01.00.04.122.0001.1.0003-1.708.000-4.4.90.52.00 APARELHAMENTO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - R\$ 54.285,06
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 480.000,00
Total da Unidade 01	-----R\$ 480.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01- OBRAS ESERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.1.0004-2.710.010-4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - R\$ 105.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$ 105.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$ 105.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$ 585.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$ 585.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERAVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na forma do §1º, I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Orgão 02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
PUBLICOS Sub-Unidade 01- OBRAS ESERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.2.0027-1.708.000-3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - R\$ 54.285,06
TotaldaSub-Unidade01	-----R\$ 54.285,06
TotaldaUnidade03	-----R\$ 54.285,06
TotaldaInstituição02	-----R\$54.285,06

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Total Geral Anulado -----R\$ 54.285,06

**Art. 3º**- Ficam alteradas, de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município de Cruzília.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzília, 08 de agosto de 2023.

**José Carlos Maciel de Alckimin**

**Prefeito Municipal**